



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, de 28 de Fevereiro de 2023.

No uso de minhas atribuições
DEFIRO o pedido constante neste
ofício e termo de referência anexo.

Guairá-SP., ____ de ____ de 2023

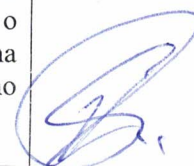

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Ofício DMS A nº: 005/2023

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRITIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria Municipal de Saúde – Atenção Básica
Justificativa/Finalidade	<p>Aquisição de uniformes para 39 (trinta e nove) agentes de saúde que estão participando do curso denominado “SAÚDE COM AGENTE” que está sendo ofertado pelo governo federal.</p> <p>O curso tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento aos usuários das Unidades de Saúde da Família, pertencentes à Diretoria de Saúde do Município. Está sendo promovido pelo governo federal, com a finalidade de aprimorar o atendimento à saúde no nível de Atenção Primária e promover a saúde de maneira mais eficaz durante a visita domiciliar dos agentes de saúde, promovendo conhecimentos técnicos tornando-os aptos a executarem procedimentos básicos como: aferição de pressão arterial, glicemia e oxigenação do usuário em domicílio, o que será de extrema valia para melhorar a qualidade da saúde prestada no município bem como detectar precocemente algumas doenças pré-existentes, dando ao paciente chance de identificar e tratar o quanto antes. O governo federal custeará todo o processo do curso e aparelhos voltados para o treinamento dos agentes.</p> <p>Essa solicitação considera o que foi citado acima e através de um manual de aplicação emitido pelo Ministério da Saúde onde é preconizado como uma contrapartida do município por parte da diretoria de saúde o fornecimento do kit uniforme nos moldes a serem seguidos de forma criteriosa com logos da prefeitura e da instituição conforme consta no manual de orientação em anexo.</p>
Objeto	O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Uniformes padronizados de acordo com MANUAL DE APLICAÇÕES SAÚDE

Vamberto S. Ribeiro
CPF: 284.201.348-08
Diretor de Adm. e Planej. Conto



11/05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	COM AGENTE do Ministério da Saúde
	Declaramos que o objeto a ser adquirido está suficientemente descrito conforme anexo, para a formulação da proposta pertinente e conseqüente satisfação da Administração, não havendo, salvo melhor juízo, características restritivas que possa a dificultar a ampla concorrência.
Especificações de Prazos	VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
Local de Entrega	Diretoria Municipal de Saúde – Avenida 11, 604 - Centro Horário: 08 às 12hs e das 14 às 17hs de segunda a sexta-feira.
Entrega	Entrega imediata, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
Dotação Orçamentária	10.301.0021.2069.0000 – Manutenção da Atenção Básica – Ficha 399
Origem do Recurso	Tesouro
Indicação do Gestor Contratual	Monique Dias Ribeiro - CPF: 345.029.368-04
Quantidade Total	A quantidade citada no termo de referência

Atenciosamente,


Fernando dos Santos

Chefe do Departamento de Adm do Sistema de Saúde

Prefeitura do Município de Guairá/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita à análise no prazo de até 5 dias úteis.

10/05/23 - 17:12h

Camila

Exmo. Sr.
Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá

Em _____ de _____ de _____,
recebi o presente.

Departamento de Compras

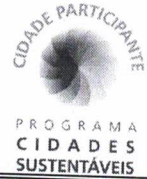


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é aquisição de uniformes, para agentes de saúde que estão participando do curso denominado “SAUDE COM AGENTE” que está sendo ofertado pelo governo federal, o curso tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento aos usuários das Unidades de Saúde da Família, pertencentes à Diretoria de Saúde do Município, de acordo com as especificações, deve se adequar aos quantitativos no Termo de Referência exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
1.	<p>COLETE PARA OS AGENTES – PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor do colete: azul marinho, confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão.• Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro;• No lado direito na parte superior na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 x 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 x 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro;• O colete será costurado com linha 100% poliamida, nº 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor.• O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré nº 7, na cor azul Marinho ou angorá;• Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, ou azul Marinho, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município.• Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura sendo: a inscrição “PROGRAMA SAUDE COM AGENTE” na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de	UNID.	39

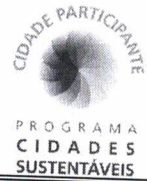




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	<p>altura, todas em bordados eletrônicos.</p>  <p>parte da frente</p> <p>parte de trás</p>		
2.	<p>CHAPEU PARA OS AGENTES – PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE</p> <ul style="list-style-type: none">• “Chapéu pescador ou Chapéu Árabe”, com protetor de nuca, removível através de botão de pressão metálico;• Confeccionado na cor azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão;• Aplicação da identidade do Programa Saúde com Agente utilizando a versão negativo, na cor branca, em bordado de primeira qualidade, conforme as logomarcas exigidas dentro do padrão do Programa conforme o Manual de logomarcas. Arte será encaminhada para aprovação antes da confecção, conforme modelo ilustrativo.• Tamanhos: confeccionado sob medida. 	UNID.	39
3.	<p>BOLSA – PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada;• Produzido em: tecido de nylon 450, na cor Azul marinho, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço;• Tamanho: 39cm (altura) x 31cm (largura) x 37cm (profundidade)• Bolsos laterais medindo: 14cm (altura) x 08 cm (largura) x 02cm (profundidade);• Bolsos frontal medindo: 17cm (altura) x 24cm	UNID.	39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



	(largura) x 04cm (profundidade); <ul style="list-style-type: none">• Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa;• Fechamento em fita de polipropileno 25mm com regulador duplo• 1 divisória;• Gravação indicada em: serigrafia em 01 cor;• Tamanho máximo de gravação: 113,0cm x h10,0cm.		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O curso "SAUDE COM AGENTE" está sendo promovido pelo governo federal, com a finalidade de aprimorar o atendimento a saúde no nível de Atenção Primária e promover a saúde de maneira mais eficaz durante a visita domiciliar dos agentes de saúde, considerando que o curso trará conhecimentos técnicos e os agentes estarão aptos a executarem procedimentos básicos como aferição de pressão arterial, glicemia e oxigenação do usuário em domicílio, será de extrema valia para melhorar a qualidade da saúde prestada no município bem como detectar precocemente algumas doenças pré-existentes, dando ao paciente chance de identificar e tratar o quanto antes. O governo federal custeará todo o processo do curso e aparelhos voltados para o treinamento dos agentes.

2.2. Considerando o que foi citado acima e através de um manual de aplicação emitido pelo Ministério da Saúde onde é preconizado como uma contrapartida do município, por parte da Diretoria de Saúde, o fornecimento do kit uniforme nos moldes a serem seguidos de forma criteriosa com logos da prefeitura e da instituição conforme consta no manual de orientação em anexo.

3. GARANTIA

3.1. O produto deverá apresentar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Parcelada de acordo com a necessidade do setor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o envio do empenho,

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração;

4.3. A entrega dos itens deverá ser feita na Diretoria Municipal de Saúde (Av.: 11, 604 – Centro) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O futuro contrato terá como Gestor/Fiscal: Monique Dias Ribeiro, CPF: 345.029.368-04 – Chefe do Departamento de Atenção Básica.

5.2. Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

5.3. A forma de aferição/medição do produto para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

5.4. Havendo desconformidade do produto com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



5.5. O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

5.6. Ainda caberá ao Gestor/Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos e dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8. CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



9.1. O produto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e Gestor/Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor/Fiscal do contrato para recebimento definitivo;

9.2. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3. O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. O Gestor/Fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Gestor/Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela Gestor/Fiscalização;

10. DA VIGÊNCIA

10.1. No caso de emissão de contrato este deverá ter vigência de 02 (dois) meses, e execução conforme o item 4, sendo este prazo suficiente para cumprimento do objeto.

10.2. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado mediante requerimento justificado, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor apólice;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, quando for o caso.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

11.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

11.5. A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

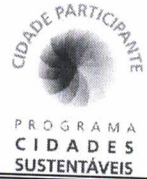


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saúde.guaira@gmail.com


www.guaira.sp.gov.br



12. INFORMAÇÕES

12.1. Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao.pmguaira@gmail.com

Guairá-SP, 28 de Fevereiro de 2023.


Monique Dias Ribeiro
Chefe do Departamento de Atenção Básica
Gestora de Contrato